

PROCESSO N° 061/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 017/2024
FUNDAMENTO: ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal n° 14.133/2021.
Decreto Municipal n° 018/2024.

O **MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO**, inscrito no CNPJ n°. 33.453.401/0001-56, com sede sito a Rua Manoel Quito, n° 678, Centro, na cidade de Lupércio, estado de São Paulo, CEP 17.420.037, por intermédio do Chefe do Executivo, Sr. Cleber Menegucci, torna público que, realizará a **aquisição de fogos de artifício para animação de evento réveillon, que acontecerá no Distrito De Santa Terezinha, no dia 31 de dezembro de 2024**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo n°. 75, inciso II da Lei Federal n°. 14.133/2021 e Decreto Municipal n°. 018/2024, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
11/12/2024, às 09:00 horas, via sistema eletrônico.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

LINK DE REALIZAÇÃO: <http://4bf104d6d4e6.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/>

O proponente interessado em participar do certame deverá solicitar a chave de acesso ao sistema, seguindo para tanto o manual do fornecedor, disponível no site da Prefeitura Municipal de Lupércio.

Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá selecionar a opção – Licitante, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – Credenciamento (**Participar**), fazer o credenciamento e envio da proposta e documentos.

O manual do fornecedor também estará à disposição na página oficial www.lupercio.sp.gov.br, no link <https://www.lupercio.sp.gov.br/licitacao>, ou ainda a solicitação poderá ser feita através do e-mail: licitacoes@lupercio.sp.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.lupercio.sp.gov.br/licitacao>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a aquisição de fogos de artifício para animação de evento réveillon, que acontecerá no Distrito de Santa Terezinha, no dia 31 de dezembro de 2024, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA;

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Lupércio/SP:

-02/ 0208/ 020801/ 13 392 0181 2080 0000/ 3.3.90.30.00/ 277 – Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ Cultura/ Difusão Cultural/ Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ Manutenção do Departamento de Cultura – F.R. 0.01.00/ C.A. 110.000/ Material de Consumo – Geral – R\$ 17.500,00.

3 - DO VALOR ESTIMADO E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

3.2 - Prazo de realização: a entrega do objeto deverá ocorrer, no máximo, até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compras, conforme estabelecido no Termo de Referência.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente através do sistema eletrônico, fazendo referência a Dispensa Eletrônica nº 017/2024.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2024 às 09h00min.

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados através do sistema eletrônico ou e-mail.

5.3 – Caso necessário, o Agente de Contratação, poderá solicitar por meio do e-mail, documentos necessários e/ou faltantes no momento da apresentação da documentação do vencedor, o qual, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, para apresentação dos documentos ora solicitados.

5.3.1 – Em caso de proponentes vencedores, que não realizem a apresentação da documentação exigida via sistema eletrônico, e após solicitação do Agente de Contratação, não encaminhem

a documentação via e-mail no prazo estabelecido, o mesmo será inabilitado, passando então o Agente de Contratação a verificar a segunda melhor proposta, e assim sucessivamente.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.3 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.3.4 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.

5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual (se for para aquisição de materiais) e municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.3 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.5.4 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão de Atestado de Recebimento, mediante ao envio da Nota Fiscal, onde a mesma deverá conter os itens adquiridos, com suas descrições e quantitativos realizados até a data de sua emissão.

6.1.1 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras do Município de Lupércio, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@lupercio.sp.gov.br, sendo está a única forma de recebimento, visto que a contratante não se responsabilizará por notas extraviadas quando entregues nos demais departamentos.

6.2 As notas fiscais, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima, contados a partir da apresentação das notas fiscais, devidamente corrigidas.

6.3 O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, sendo vedado à Contratada negociar seus créditos com terceiros.

6.4 À Contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para a Contratante.

7 - DA LEGALIDADE

7.1 - O procedimento de dispensa de licitação que dele resultar obedecerá, integralmente, os termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 018/2024 e da Portaria nº. 033/2024, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

7.2 Em atendimento ao artigo 3º do Decreto Municipal nº. 018/2024 de 19 de fevereiro de 2.024, bem como da Portaria nº. 033/2024 de 19 de fevereiro de 2.024, DESIGNO para a função de Agente de Contratação, referente ao Processo Licitatório nº 061/2024 o(a) Sr. (a) Kauhan Henrique Bernardo.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

8.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

8.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais não poderá subcontratar os fornecimentos ou execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

Lupércio/SP, 05 de dezembro de 2.024.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Decreto Municipal nº. 018/2024.

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE FOGOS ARTIFICIO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO.

1- DO OBJETO

Aquisição de fogos de artifícios, destinados para atender as necessidades do Município de Lupércio/SP, de acordo com as especificações técnicas constates abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	GIRANDOLA 468 CORES	20
2	GIRANDOLA 468 SUPER SHOW	25
3	GIRANDOLA 468 EXPLOSÃO DE CORES	10
4	TORTA SHOW 25 TUBOS	06
5	TORTA 21 TUBOS DE 20MM	10
6	TORTA 150 TUBOS	02
7	TORTA BILLABONG 25 TUBOS ¾"	10
8	TORTA CROSSET	04

2- DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz imprescindível para atender as necessidades do Município no tocante a aquisição de fogos de artifício, a serem utilizados no evento de Réveillon no Distrito de Santa Terezinha, Município de Lupércio/SP, no dia 31 de dezembro de 2024, considerando a tradição do Município, esses recursos de queima de fogos são utilizados pra abrilhantar ainda mais esse evento.

A referida aquisição constitui-se em importante instrumento de cultura e lazer, promovendo a economia do Município e Distrito, abrindo oportunidade ao ramo do comércio e serviços locais.

3-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação supra, será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

02/ 0208/ 020801/ 13 392 0181 2080 0000/ 3.3.90.30.00/ 277 – Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ Cultura/ Difusão Cultural/ Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ Manutenção do Departamento de Cultura – F.R. 0.01.00/ C.A. 110.000/ Material de Consumo – Geral – R\$ 17.500,00.



4-CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica:

Conforme disposto no Art. 66 da Lei nº 14.133/21:

“A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.” – Art. 66 da Lei nº 14.133/21.

Deste modo, para a habilitação todos os licitantes, deverão apresentar as seguintes documentações:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;)

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.)

4.3. Qualificação econômico-financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno

vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

4.4. Além das condições estabelecidas neste Termo, os licitantes deverão responsabilizar-se pela documentação complementar e/ou que não estejam descritas neste termo, caso sejam solicitadas.

5-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- a) A entrega dos itens deverá ocorrer na sede do município, mediante requisição do setor competente, em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento pela empresa do Pedido de Compras.
- b) Qualquer alteração deverá ser comunicada e autorizada pelo setor de compras.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- a) Os itens desse objeto, deveram ser entregues/executados nos locais informados no Pedido de Compras, acompanhados se suas respectivas Notas Fiscais, contendo nas mesmas, as descrições dos itens, seus quantitativos, marca e demais informações básicas para maior identificação dos produtos/serviços.
- b) Os responsáveis pelo recebimento dos matérias, serão designados pelos responsáveis/secretários dos setores demandantes, conforme item 7 deste Termo.

5.3 – Prazo e forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão de Atestado de Recebimento, mediante ao envio da Nota Fiscal referente ao pedido, onde a mesma deverá conter os itens/serviços, com suas descrições e quantitativos, e deverá ser enviada no e-mail compras@lupercio.sp.gov.br, sendo assim obrigatório e de total responsabilidade da licitante o envio da Nota Fiscal no e-mail mencionado.

5.5 – Prazo de vigência da contratação:

A vigência da aquisição será durante o período de execução do objeto apenas.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo e posteriormente em seu edital e em consonância com a proposta de preços.
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, frete de entrega e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- c) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em até 48h da sua entrega, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
- e) Entregar os objetos do certame no prazo estabelecido neste termo de referência e posteriormente em seu edital.
- f) Realizar o envio da Nota Fiscal via e-mail, conforme mencionado no item 5.3 deste termo.

- g) Os itens devem atender aos mais altos padrões de qualidade e segurança, garantindo uma exibição visual espetacular e sem riscos para os participantes e espectadores.
- h) Devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.
- i) Assegurar a disponibilidade dos fogos de artifício na data e nas quantidades especificadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, afim de evitar contratempos ou atrasos na realização dos eventos.
- j) Os fogos de artifício fornecidos devem estar em conformidade com as regulamentações ambientais, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e a saúde pública.
- k) Cumprir com todas as obrigações contidas neste termo, e posteriormente em seu edital e ata.

7-GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e gestão do presente objeto, será de responsabilidade do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Adriano Lourenço de Araujo e/ou servidores pelo mesmo designados.

Lupércio, 05 de dezembro de 2024.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N° 000/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N° 000/2024

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal n° 14.133/2021 - Decreto Municipal n° 018/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: Aquisição de fogos de artifício para animação de evento réveillon, que acontecerá no Distrito de Santa Terezinha, no dia 31 de dezembro de 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total Estimado da Contratação (R\$)				

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos ainda:

- I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa Eletrônica n° 000/2024, que não foi declarada impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Lupércio/SP;
- II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.
- V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensas Eletrônica, realizado pela Prefeitura Municipal de Lupércio – S.P.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.